

SAIBA MAIS | 021/2025

REGULAMENTO PARA INSCRIÇÕES DE CURSOS DO PROGRAMA CULTSP PRO – ESCOLAS DE PROFISSIONAIS DA CULTURA

1. PROGRAMA CULTSP PRO – ESCOLAS DE PROFISSIONAIS DA CULTURA

- 1.1. O CULTSP PRO é um programa da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas, criado pelo Decreto nº 68.405, de 21 de março de 2024. A Organização Social (OS) gestora do programa, o Instituto de Desenvolvimento e Gestão – idg, define o CULTSP PRO como um programa de formação e qualificação profissional, inovação e sustentabilidade.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS

- 2.1. Tem como objetivo qualificar profissionais da cultura por meio de Escolas, em diferentes estágios de aprendizado, requalificar a infraestrutura e a programação do Edifício Oswald de Andrade, além de mapear redes colaborativas para criar um ecossistema digital que conecte agentes de inovação e criatividade. As ações atenderão a Capital, a Região Metropolitana, o interior e o litoral de São Paulo.

3. PARCEIROS

- 3.1. O Programa CULTSP PRO, em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico de Itu, abre as inscrições gratuitas e on-line para os cursos “Práticas de costura para figurinos artísticos” e “Maquiagem profissional: Produtos, técnicas e procedimentos na prática”, visando a oferta de 40 (quarenta) vagas que fazem parte das ações de “Qualificação para artistas, técnicos e interessados”.

4. VAGAS

- 4.1. Serão oferecidas **40** vagas distribuídas em 02 turmas e 02 cursos.

GESTÃO

REALIZAÇÃO

idg

CULTSP

Secretaria da
Cultura, Economia e Indústria Criativas

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Rua Três Rios, 363 - Bom Retiro, São Paulo – SP 01123-001

www.cultsppro.org.br www.idg.org.br

5. TURMAS E CURSOS OFERECIDOS

5.1. NOME: Práticas de costura para figurinos artísticos

Presencial

Inscrições abertas ao público geral

EMENTA: Introdução sobre a importância e a história do figurino de cena. História do figurino, particularidades e evolução. A importância das cores e dos elementos colocados em cena a partir dos significados incorporados no espetáculo. A diferença da roupa social e do figurino. Possibilidades e referências, relação da moda e do figurino. Desenho e criação de figurino a partir de croqui. Estudo de tecidos e materiais que podem ser usados para uma roupa de cena.

Confecção de adereços

Docente: Eliane Rocha

CARGA HORÁRIA: 68

INÍCIO: 09/10/2025

FIM:14/11/2025

DIAS E HORAS: terças, quintas e sextas, 18h às 22h

DESCRIPTIVO DE DIAS: 09, 10, 14, 16, 17, 21, 23, 24, 28, 30, 31/10, 04, 06, 07, 11, 13, 14/11

Local: Centro de Capacitação Profissional.

ENDEREÇO: Rua Barão de Itaim, 128. Centro

5.2. NOME: Maquiagem profissional: Produtos, técnicas e procedimentos na prática

Presencial

Inscrições abertas ao público geral

EMENTA: Este curso aborda técnicas de maquiagem para apresentações, focando na criação de looks vibrantes e expressivos que realçam a personalidade artística. Serão explorados conceitos de colorimetria para a escolha adequada de cores, garantindo impacto visual e harmonia. Os participantes aprenderão a preparar a pele, aplicar produtos de forma criativa e segura, além de dicas para durabilidade e adaptação às diferentes performances. Ideal para artistas, maquiadores e entusiastas que desejam aprimorar suas habilidades em maquiagem artística, com ênfase na criatividade, uso de cores e técnicas específicas.

DOCENTE: Vitor Flausino

CARGA HORÁRIA: 16

INÍCIO: 11/10/2025

FIM:18/10/2025

GESTÃO

REALIZAÇÃO

idg

CULTSP

Secretaria da
Cultura, Economia e Indústria Criativas

SP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Rua Três Rios, 363 - Bom Retiro, São Paulo – SP 01123-001

www.cultsppro.org.br www.idg.org.br

DIAS E HORAS: sábados, 09h às 18h

DESCRIPTIVO DE DIAS: 11/10 e 18/10

LOCAL: Céu das Artes “Jd Vitória”.

ENDEREÇO: Rua jasmim, s/n. jardim vitória. itu

5.3. Confira a lista completa de cursos oferecidos no seguinte link:
<https://www.cultsppro.org.br/br/inscricoes>

6. HORÁRIOS DE AULA

6.1. Os horários das turmas também serão informados no formulário de inscrição, disponibilizado de 18 de setembro a 28 de setembro de 2025 no link <https://forms.gle/qfzjEHECmt2tNaK77>

7. INSCRIÇÕES

7.1. Define-se como “inscrição” o processo em que as pessoas interessadas declaram seu interesse em frequentar o programa, selecionam município, curso, turma e horário e enviam as informações necessárias. A inscrição não garante a participação nas aulas. Acompanhe a lista de convocados nos prazos estabelecidos no **item 11**.

7.2. As inscrições serão realizadas de forma digital, por meio do preenchimento de formulário virtual que estará disponível de 18 de setembro a 28 de setembro de 2025 às 23h59.

7.3. O Programa CULTSP PRO poderá prorrogar o período de INSCRIÇÕES a qualquer momento. A prorrogação, se adotada, será divulgada nos canais digitais oficiais do Programa CULTSP PRO e não desqualifica as inscrições recebidas antes da prorrogação;

7.4. Será habilitado o recurso de envio de “comprovante” de inscrição para o e-mail informado no ato do preenchimento. O recibo será a comprovação da inscrição realizada e deverá ser arquivado para posterior validação, se necessário;

7.5. Como é possível frequentar mais de um curso do Programa, a pessoa interessada deve ficar atenta (e se responsabilizar) para evitar conflito de agenda, já que isso pode ocupar uma vaga, que em caso de conflito de horários pode ficar ociosa. Quando for identificada uma ou

GESTÃO

REALIZAÇÃO

idg

CULTSP

Secretaria da
Cultura, Economia e Indústria Criativas

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Rua Três Rios, 363 - Bom Retiro, São Paulo – SP 01123-001

www.cultsppro.org.br www.idg.org.br

mais inscrições com horários sobrepostos, prevalecerá a última, sendo as demais invalidadas;

8. PÚBLICOS ATENDIDOS

8.1. Para participar dos cursos gratuitos do Programa CULTSP PRO, é necessário ter 16 anos ou mais até **a data de início do curso que a pessoa inscrita foi convocada (informada no e-mail de convocação)**;

8.2. A participação de pessoas menores de idade somente será aceita mediante expressa autorização por escrito dos pais e/ou responsáveis.

9. CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

9.1. Cada pessoa poderá fazer mais de uma inscrição, indicando o curso desejado;

9.2. Alguns cursos possuem pré-requisitos necessários e obrigatórios para a seleção. A comprovação deverá ser enviada dentro do próprio formulário, no campo adequado. Verifique a necessidade específica de cada curso, se houver, na ementa disponível no site **www.cultsppro.org.br**. O não cumprimento deste critério, ocasionará a desclassificação.

9.3. Após o processo de análise das informações, o resultado das inscrições será publicado no site www.cultsppro.org.br

9.4. Para os cursos sem pré-requisitos, as vagas serão preenchidas respeitada a seguinte ordem:

9.4.1. Pelas pessoas com inscrição validada;

9.4.2. Cada turma terá uma cota de até 5 vagas que serão destinadas para inscritos que residam em diferentes municípios em relação à sede das aulas;

9.4.3. Poderá o **idg** modular a quantidade de vagas destinadas para residentes de diferentes municípios de acordo com o total de vagas oferecidos;

9.4.4. Pela ordem de inscrição;

9.4.5. Todas as pessoas inscritas que não forem classificadas serão inseridas em uma lista de espera, respeitados os critérios anteriormente definidos;

GESTÃO

REALIZAÇÃO

idg

CULTSP

Secretaria da
Cultura, Economia e Indústria Criativas

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Rua Três Rios, 363 - Bom Retiro, São Paulo – SP 01123-001

www.cultsppro.org.br www.idg.org.br

9.4.6. Como é possível frequentar mais de um curso do Programa, a pessoa interessada deve ficar atenta (e se responsabilizar) para evitar conflito de agenda, já que isso pode ocupar uma vaga, que em caso de conflito de horários pode ficar ociosa. Quando for identificada uma ou mais inscrições com horários sobrepostos, prevalecerá a última, sendo as demais invalidadas;

9.4.7. Para os cursos com pré-requisitos, as vagas serão preenchidas respeitada a seguinte ordem:

9.4.7.1. Pelas pessoas com inscrição validada;

9.4.7.2. Cada turma terá uma cota de 5 vagas que serão destinadas para inscritos que residam em diferentes municípios em relação à sede das aulas;

9.4.7.3. Pela avaliação dos pré-requisitos;

9.4.7.4. Em caso de empate, pela ordem de inscrição;

9.4.7.5. Como é possível frequentar mais de um curso do Programa, a pessoa interessada deve ficar atenta (e se responsabilizar) para evitar conflito de agenda, já que isso pode ocupar uma vaga, que em caso de conflito de horários pode ficar ociosa. Quando for identificada uma ou mais inscrições com horários sobrepostos, prevalecerá a última, sendo as demais invalidadas;

9.4.8. Define-se como **Convocado** a pessoa selecionada que está habilitada a efetuar matrícula após o processo de análise de informações e aplicação dos critérios de seleção, compondo a publicação de lista própria;

9.4.9. Define-se como participante da **Lista de Espera** a pessoa que aguarda disponibilização de vaga e não está habilitada para efetivar matrícula.

10. MATRÍCULA E ENTREGA DE DOCUMENTOS

10.1.1. A Equipe de Atendimento entrará em contato, por e-mail, canal oficial de comunicação do Programa, com todas as pessoas convocadas com a orientação para o processo de matrícula e solicitando o preenchimento do formulário digital no link disponibilizado através da comunicação enviada.

GESTÃO

REALIZAÇÃO

idg

CULTSP

Secretaria da
Cultura, Economia e Indústria Criativas

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Rua Três Rios, 363 - Bom Retiro, São Paulo – SP 01123-001

www.cultsp.org.br www.idg.org.br

11. Define-se como **Matriculado** a pessoa que realiza a confirmação de participação no curso por meio de formulário digital e se compromete a participar do curso;

11.1. A Equipe de Atendimento fica à disposição para auxiliar neste processo, através dos canais de comunicação e atendimento presencial.

12. CONVOCAÇÕES DA LISTA DE ESPERA

12.1.1. A lista de espera é a relação de pessoas inscritas que não foram contempladas, caso a demanda tenha sido maior do que a oferta. Essa lista é interna do Programa e não é divulgada ou publicada;

12.1.2. Para os cursos sem pré-requisito, a lista de espera considerará a ordem de inscrição. Para os cursos com pré-requisitos, será considerada a avaliação pedagógica feita pela Coordenação da Escola;

12.1.3. A convocação da lista de espera será feita diretamente no endereço de e-mail das pessoas selecionadas, através do e-mail cadastrado na inscrição.

12.1.4. Considerando a demanda identificada, poderão ser criadas novas turmas em diferentes horários para melhor atender às inscrições.

13. CRONOGRAMA PREVISTO – INSCRIÇÕES E INÍCIO DAS AULAS

13.1. O cronograma preliminar do processo de inscrição, divulgação das listas de convocados e início das aulas do Programa CULTSP PRO:

13.1.1. **Período de inscrições on-line:** 18 de setembro a 28 de setembro de 2025;

13.1.2. **Previsão de divulgação da 1ª chamada:** 30 de setembro de 2025;

13.1.3. **Início das aulas:** a partir de 09 de outubro de 2025, cada curso tem sua própria data de início, informado também no e-mail de convocação enviado para as pessoas selecionadas..

13.1.4. Cabe ao idg, a seu critério, antecipar os períodos previstos.

14. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

- 14.1. Serão desclassificados ou reclassificados os seguintes casos:
- 14.1.1. Inscrições feitas fora do prazo, com ausência de informações ou informações incorretas;
 - 14.1.2. Não concluir a inscrição;
 - 14.1.3. Não ter 16 anos completos até a data de publicação do resultado;
 - 14.1.4. Para menores de 18 anos: não apresentar a autorização dos pais ou responsável legal.
15. Para cursos com pré-requisito: não enviar documentos comprobatórios através do campo adequado no formulário digital no processo de inscrição.
16. Eventual desclassificação não impede a pessoa interessada de se inscrever para outros cursos e/ou novas ofertas do Programa.

17. LOCAL DAS AULAS

- 17.1.1. Os cursos do Programa CULTSP PRO possuem três modalidades: presencial, on-line e híbrida.
- 17.1.2. O local das aulas **presenciais** será confirmado no momento da inscrição, podendo ser em diferentes regiões do estado de São Paulo;
- 17.1.3. As pessoas inscritas em cursos **on-line** receberão as informações referente ao acesso das aulas através do e-mail de convocação;
- 17.1.4. As ações formativas on-line do CULTSP PRO ocorrerão em Ambiente Virtual de Aprendizagem próprio do Programa.

18. PERÍODO DAS AULAS

- 18.1.1. Os cursos do Programa CULTSP PRO têm a previsão de duração entre os dias 09 de outubro e 14 de novembro de 2025, respeitando a carga horária de cada curso.

19. CERTIFICAÇÃO

- 19.1. Os cursos do Programa CULTSP PRO oferecem certificados de participação para estudantes que cumprirem **todos** os requisitos abaixo:

GESTÃO

REALIZAÇÃO

idg

CULTSP

Secretaria da
Cultura, Economia e Indústria Criativas

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Rua Três Rios, 363 - Bom Retiro, São Paulo – SP 01123-001

www.cultsp.org.br www.idg.org.br

- 19.1.1. Tiverem, no mínimo 75% de frequência;
- 19.1.2. Enviarem toda a documentação necessária para emissão do certificado, que será informado ao longo do curso;
- 19.1.3. Forem aprovados nos processos pedagógicos;
- 19.1.4. Responderem às pesquisas de acompanhamento e avaliação final (satisfação).
- 19.1.5. Os certificados serão disponibilizados em formato digital (PDF) ao término do curso e após cumprimento de todas as exigências acima.

20. VIDA ACADÊMICA

- 20.1.1. Os direitos e deveres dos estudantes do Programa Cult SP Pro serão estabelecidos por Regulamentos próprios do Programa, os quais serão disponibilizados pelos canais da instituição.

21. CANAIS DE ATENDIMENTO

- 21.1. Para o processo de inscrição e vida acadêmica, os canais de comunicação e atendimento serão:
 - 21.1.1. Site **www.cultsppro.org.br**: para divulgação de informações;
 - 21.1.2. E-mail: **atendimento@cultsppro.org.br**: canal oficial de atendimento do Programa CULTSP PRO;
 - 21.1.3. Presencialmente, na sede do programa CULTSP PRO, no Edifício Oswald de Andrade, localizado na **Rua Três Rios, 363 - Bom Retiro, São Paulo - SP**, nos horários de atendimento do Programa: segunda a sexta, das 9h às 21h e aos sábados, das 9h às 17h;
- 21.2. Importante: esclarecimento de dúvidas, envio de documentos e atendimento administrativo serão feitos **exclusivamente** pelo e-mail ou presencialmente na sede do Programa.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Casos omissos serão alvo de análise e deliberação por parte da equipe gestora do Programa CULTSP PRO;

GESTÃO

REALIZAÇÃO

idg

CULTSP

Secretaria da
Cultura, Economia e Indústria Criativas

SP **SÃO PAULO**
GOVERNO DO ESTADO

Rua Três Rios, 363 - Bom Retiro, São Paulo - SP 01123-001

www.cultsppro.org.br **www.idg.org.br**

- 22.2. Poderá o **idg**, de acordo com seu critério e conveniência, modificar o(s) docente(s) de cada um dos cursos, garantindo a realização e o conteúdo a ser trabalhado;
- 22.3. Poderá o **idg**, de acordo com a demanda identificada, realizar ajustes na oferta de cursos e horários devido a necessidades administrativas e pedagógicas;
- 22.4. Poderá o **idg**, a seu próprio critério, ampliar as possibilidades de classificação das pessoas inscritas, considerando horários complementares de oferta e realização;
- 22.5. Este regulamento é destinado exclusivamente aos cursos disponibilizados em formulário próprio e de período identificado anteriormente. Novas ofertas terão seus regulamentos próprios, que serão adequados de acordo com cada oferta, singularidades e objetivos específicos definidos a critério do **idg**.

São Paulo, 18 de setembro de 2025.

RAQUEL VERDENACCI
Diretora CULTSP PRO

GESTÃO

REALIZAÇÃO

idg

CULTSP

Secretaria da
Cultura, Economia e Indústria Criativas

SP **SÃO PAULO**
GOVERNO DO ESTADO

Rua Três Rios, 363 - Bom Retiro, São Paulo – SP 01123-001

www.cultsppro.org.br www.idg.org.br